



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## MENSAGEM N° 234 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 28 de setembro de 2021.

**Senhor Presidente,**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



**Senhoras Vereadoras,**

PROTOCOLO GERAL 353/2021  
Data: 29/09/2021 - Horário: 10:37  
Administrativo - PROT 353/2021

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: "**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que sua apreciação, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, sendo uma no valor de R\$ 475.000,00 e outra no valor de R\$ 445.000,00, totalizando R\$ 920.000,00, ambas para aquisição de novos equipamentos para a Prefeitura de Pradópolis, sempre no intuito de garantir a melhor prestação de serviços à comunidade.

Pretende-se adquirir um novo veículo tipo micro-ônibus para ser utilizado no transporte de passageiros dentro da cidade como um novo circular gratuito, dotado de ar condicionado, poltronas confortáveis, reclináveis, acessibilidade e outros equipamentos modernos. Além disso, referido veículo poderá ser utilizado como meio de transporte para as equipes de esporte do Município, grupos culturais, entre outros. Também com outro recurso deste projeto, visamos adquirir novo veículo para o Setor de Obras, podendo ser um novo caminhão para ser utilizado nos serviços do setor.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional especial no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) está sendo feita através de excesso de arrecadação no mesmo valor, proveniente de recursos obtidos com Royalties do petróleo.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI N° 027 /2021

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_, **APROVOU** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 920.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020912	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Ficha: 434 - 26.453.0041.1572.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE ONIBUS CIRCULAR..... 475.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 435 - 15.452.0041.1573.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. DE CAMINHÃO PARA SERV. URBANOS.... 445.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 920.000,00.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 20\_\_\_\_\_.  
  
  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal